



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 953/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 473/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Toninho Vespoli declara o "Samba de Rua da Treze" como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

O presente projeto tem o fito de declarar o "Samba de Rua da Treze" como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

Segundo justificativa do autor (fl.02) "o bairro do Bixiga possui extenso currículo quando o assunto é cultura popular, notadamente por sua formação tão diversa. Sem dúvidas, o Samba pode ser considerado um dos símbolos de suas plurais tradições.

No decorrer dos últimos nove anos desenvolveu-se o "Samba de Rua da Treze", programa que busca preservar o samba de rua do bairro, com apresentações semanais e gratuitas de samba de raiz com o Grupo Madeira de Lei (Artistas de Rua). Desta forma, busca-se garantir a preservação da Cultura Popular e do Patrimônio Cultural do Bixiga, conhecido como o berço do samba. Mantendo viva a tradição e o entretenimento do bairro e a ocupação do espaço público com organização e cidadania, o projeto ainda distribui donativos para casas de acolhimento e algumas comunidades carentes da região."

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).